

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.134 NATAL, 14 DE FEVEREIRO DE 2014 • SEXTA-FEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2013 - DPE/RN

Objeto: Aquisição de Bens de Informática (no-Break) para estruturar o Núcleo de Defesa da Mulher Vitima de Violência Doméstica e Familiar na Comarca de Caicó/RN.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através de sua Pregoeira, torna público que o certame realizado no dia 05/02/2014 às 10:00 horas, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 016/2013 restou FRACASSADO, tendo em vista a desclassificação das propostas apresentadas, por estarem em desacordo com o Edital, nos termos do art. 48, I da Lei 8666/93.

Natal/RN, 13 de fevereiro de 2014.

SUELENE BEZERRA BARBOSA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo: 578184/2012-3 - DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 016/2013-DPE/RN

Objeto: Aquisição de Bens de Informática (No-Breaks) para estruturar o Núcleo de Defesa da Mulher Vitima de Violência Doméstica e Familiar na comarca de Caicó da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso IV, da Lei de n. 8.666/93, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da DPE/RN, no presente procedimento licitatório:

Item 1: Aquisição de Bens de informática (No-Breaks). Quantidade: 03 (três) unidades .

Cancelado na aceitação em virtude das propostas apresentadas estarem em desacordo com o edital, nos termos do art. 48, I, da Lei 8666/93. Restando configurada FRACASSADA.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado, em Natal, aos treze do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze

Jeanne Karenina Santiago Bezerra
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 002/2014 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Contratada: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 60.656.744/0001-05, neste ato representada por ELIEZER XAVIER DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº 180.970.814-15.

Objeto: O contrato tem por objeto a aquisição de Divisórias (material permanente) com montagem, para estruturação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Valor da contratação: O valor global do contrato é de R\$ 79.365,00 (setenta e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais), perfazendo-se em R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais) – 08 (oito) divisórias piso teto cega medindo 1000x100x2140mm; R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais) – 06 (seis) divisórias piso teto ½ (meio) vidro medindo 600x100x2140mm; R\$ 13.430,00 (treze mil quatrocentos e trinta reais) – 08 (oito) divisórias de piso teto ½ (meio) vidro medindo 800x100x2140mm; R\$ 11.510,00 (onze mil quinhentos e dez reais) - 06 (seis) divisórias piso teto ½ (meio) vidro medindo 1000x100x2140mm; R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais) – 02 (duas) divisórias piso teto ½ (meio) vidro medindo 1200x100x2140mm; R\$ 2.395,00 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais) – 04 (quatro) bandeiras tipo cega medindo 1000x100x600mm; R\$ 2.086,00 (dois mil e oitenta e seis reais) – 04 (quatro) bandeiras tipo cega medindo 800x100x600mm; R\$ 18.824,00 (dezoito mil oitocentos e vinte e quatro reais) – 08 (oito) Portas medindo 800x100x2140mm; R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) – 02 (duas) portas medindo 1000x100x2140mm; resultante da Licitação – Pregão Eletrônico nº 001/2014 - DPE/RN.

Dotação orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta de Dotação orçamentária 11110-03-122-0100 - Atividade 20880-0001 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública – Elemento de despesa 449052 – Equipamentos e material permanente – fonte 100 – Recursos Ordinários.

Fundamento legal: Processo Administrativo de nº. 272017/2013-4 e as Leis de nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Natal (RN), 13 de fevereiro de 2014.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ Nº 07.628.844/0001-20

ELIEZER XAVIER DE MELO
ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 60.656.744/0001-05

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.134 NATAL, 14 DE FEVEREIRO DE 2014 • SEXTA-FEIRA

PORTARIA DE N. 097/2014-GDPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal de n. 80/94, e

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 126-A e seus parágrafos da Lei Complementar Federal nº 132, de 07 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução no 061, do Conselho Superior da Defensoria Pública deste Estado, de 13 de dezembro de 2013, não se descurando dos comandos normativos insertos na Lei Complementar Federal no 80/94 e Lei Complementar Estadual no 251/2003;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 007/2014, de 28 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13122, de 29 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Ata de realização de designação extraordinária de Defensor Público para atuar no Tribunal do Júri Popular na Comarca de Nísia, realizado em 17 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 13.115, 18 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO os princípios da inamovibilidade, bem como ante o número reduzido de membros da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande.

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, o Defensor Público PAULO MAYCON COSTA DA SILVA, matrícula nº 203.790-4, para atuar extraordinariamente nas Sessões do Tribunal do Júri Popular, na Comarca de Nísia Floresta, quando o processo for de atribuição do Núcleo da Defensoria Pública do Estado na cidade de Nísia Floresta, no período de janeiro a junho de 2014.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** o Defensor Público PAULO MAYCON COSTA DA SILVA, matrícula nº 203.790-4 a pedir o reaprazamento de audiências, referentes às suas atribuições ordinárias, apenas nos dias em que houver designação de realização de Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri Popular na Comarca de Nísia Floresta.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA
Defensora Pública-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.134 NATAL, 14 DE FEVEREIRO DE 2014 • SEXTA-FEIRA

PORTARIA DE Nº 098/2014-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados no IV TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de abril de 2013, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o dia **21 de Fevereiro de 2014**, na sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que já cursou, no mínimo, 40% da grade curricular, sob pena de ser reclassificado para o final da lista.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Estadual.

NÚCLEO REGIONAL DE NATAL

| Ordem de Classificação | Nome do Candidato |
|------------------------|--|
| 134º | Mariane Grazielle da Silva Fabricio |
| 135º | Fabricio Madeira Cardoso |
| 136º | Amanda Soares Costa |
| 137º | Angélica Almeida Gonçalves de Oliveira |
| 138º | Tamires Patricia Cavalcante Silva |
| 139º | Victor Pereira Câmara |
| 140º | Raíssa Leitão Espíndola Borges |
| 141º | Lais Cristina de Oliveira |

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra
Defensora Pública Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.134 NATAL, 14 DE FEVEREIRO DE 2014 • SEXTA-FEIRA

PORTARIA DE Nº 090/2014-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. RECLASSIFICAR e CONVOCAR os candidatos abaixo listados, que foram regularmente aprovados e classificados no IV TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de abril de 2013, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o dia **21 de Fevereiro de 2014**, na sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que já cursou, no mínimo, 40% da grade curricular.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Estadual.

NÚCLEO REGIONAL DO AGRESTE NORTE

| Ordem de Reclassificação | Nome do Candidato |
|--------------------------|---------------------|
| 8º | Gilson Nunes Cabral |

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra
Defensora Pública Geral do Estado